



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 318, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021.

Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 87, *caput* e incisos I e V, do Regimento Interno (Resolução n.º 695/2016); considerando os termos da Deliberação nº 146, de 07 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que, entre mais, prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, na microrregião de João Monlevade; e considerando o disposto no art. 7º da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021; aprovamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, admitida nova prorrogação, alteração ou revogação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 09 de abril de 2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente

REVETRIE SILVA TEIXEIRA
Vice-Presidente


FERNANDO LINHARES PEREIRA
1º Secretário


LIEBERTH OLIVEIRA SILVA
2º Secretário